



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.agenciasus.org.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.007646/2025-84

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 87/2026, CELEBRADO
ENTRE AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO
À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
E A SANTO ANTONIO DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA.

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958/2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, entidade de serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, CEP: 70750-525, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato nº 87/2026** mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material constante na Proposta Inicial que integra o Contrato nº 87/2026 (Doc. SEI nº [0319360](#)), especificamente no item 19 da Tabela de Insumos, o qual, por equívoco, apresentou-se em branco na coluna referente ao Município de Uruaçu/GO.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no Art. 71 do Regulamento de

Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025.
Cita-se o dispositivo na íntegra:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

...

VI – adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único – Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL**

3.1. Procede-se à devida correção, passando o referido item a contemplar as informações adequadas, conforme proposta corrigida apresentada pelo fornecedor (Doc. SEI nº [0343018](#)).

3.2. Assim, o item 19 da Tabela de Insumos, constante também da Cláusula Quarta – Do Valor e do Pagamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Município de Uruaçu/GO (entrega em Brasília/DF): 6 (seis) unidades;**
- **Quantidade total (05 municípios): 30 (trinta) unidades, em substituição ao quantitativo anterior de 24 (vinte e quatro) unidades;**
- **Preço unitário: R\$ 17,52 (dezesete reais e cinquenta e dois centavos).**

3.3. Ressalta-se que, para fins de adequação à necessidade da Agência, o fornecedor adequou o valor unitário, de modo que, apesar da alteração quantitativa, o valor total inicialmente contratado permanece inalterado.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam retificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 87/2026 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - DIOP

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 20/03/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0343018** e o código CRC **2B588B42**.

Referência: Processo nº AGSUS.007646/2025-84

SEI nº 0343018

Criado por [eduarda.borges](#), versão 14 por [eduarda.borges](#) em 20/03/2026 16:01:58.